



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 17 de julho de 2025.

Ofício nº 228/2025 – CMNV-ES/GAP



Processo Requerimento Nº **1342/2025**
Prefeitura Municipal De Nova Venécia
17/07/2025 13:12:17
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA



ENCAMINHAMENTO - PROCESSO

larissa.graunke null
19702032-ff24-4238-ad6d-047aff007d14

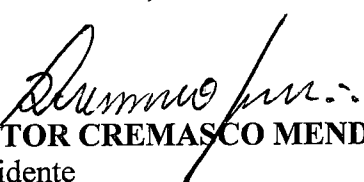
A Sua Excelência o Senhor
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado com emenda, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 15 de julho de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 31/2025: Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do município de Nova Venécia-ES fixarem em lugar visível a relação dos médicos em atendimento, suas especialidades e horários.

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO

Ao: DEL
para: Arquivo
Data: 18/07/2025

Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:

- 1) Recebido para arquivamento
- 2) Arquia-se anexado ao processo correspondente

Projeto de Lei nº 31/2025

Em 22/07/2025


Diretor(a) do DEL

